



PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA DOS VEREADORES (Emenda 011/2022)

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento hospitalar de toda população. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 181 funcionários (data base novembro/2022), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

b) Característica Geral do Hospital

MISSÃO: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

VISÃO: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

VALORES: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão / Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras		C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749			
Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro			
Cidade Pederneiras	U.F. SP	C.E.P. 17280-045	Telefone (14) 3283-8380
e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br			
Conta Corrente 2819-1	Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição João Victor Cocito Correa		C.P.F. 304.671.948-58	
RG / Órgão Expedidor 27.563.642-2 SSP/SP	Cargo Provedor	Função Provedor	Telefone (14) 98138-7012
Endereço Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras		C.E.P. 17.280-526	
Administração Adriana Leandrin da Silva		C.P.F. 157.044.188-05	
C.I./Órgão Expedidor 22.647.547-5 SSP/SP	Cargo Diretora Administrativa	Função Diretora Administrativa	Telefone (14) 98810-1554
Endereço Rua José Nelson da Silva, 1915, Oeste, Jardim Marajoara, Pederneiras/SP		C.E.P. 17.280-762	
Diretor Clínico Thássia Nathália Paes		C.P.F. 361.577.878-21	
RG / Órgão Expedidor 25.563.712-4 SSP/SP	Cargo Diretora Clínica	Função Diretora Clínica	Telefone (14) 98104-4434
Endereço Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru		C.E.P. 17.013-206	



Desde 1728

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

12

B

III – OBJETO

Objeto	Descrição
Equipamentos e mobiliários	Recurso financeiro oriundo da indicação da emenda impositiva n. 011/2022, de autoria do Vereador Raul Nacli, cujo objeto é aquisição de mesa ginecológica, berço aquecido, incubadora de transporte, balcão, armários e prateleiras para o setor da Maternidade, sendo o valor de R\$ 122.525,59.

a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado para a aquisição de vários equipamentos e mobiliários para a Maternidade, tendo em vista a reestruturação do setor pois atualmente os equipamentos estão defasados com muito tempo de uso, sendo necessária a sua troca.

Serão adquiridos: uma mesa ginecológica para a realização de parto normal, um berço aquecido, uma incubadora de transporte, balcão, armários e prateleiras para a Maternidade.

Após o recebimento do recurso, será realizado uma Cotação Prévia de Preços, com no mínimo 03 cotações dos equipamentos e mobiliários, visando o menor preço e maior economicidade, porém buscando a melhor qualidade para a Entidade.

Com esta reestruturação do setor esperamos que este se torne cada vez mais um ambiente acolhedor, mais humanizado, e que proporcione uma melhor acomodação as gestantes e seus bebês.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento de toda população. Presta atendimento há 95 anos, assim vem passando por todo o processo de evolução da medicina e aumento da população. Além de todos os pacientes SUS (hoje cerca de 90% do atendimento), buscando ferramentas para ampliar as receitas, dentre elas a ampliação do atendimento a pacientes conveniados, parcerias em pacotes cirúrgicos, entre outros.

4



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

A maternidade é um setor que traz muita alegria para a Instituição, se encontra com necessidade de muitas melhorias, os recursos para a aquisição dos itens citados proporcionarão um grande avanço nessas melhorias, qualificando o atendimento prestado, garantindo qualidade na assistência ao recém-nascido.

c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Aquisição de mesa ginecológica, berço aquecido, incubadora de transporte, balcão, armários e prateleiras para o setor da Maternidade.	Dezembro/2023	R\$ 122.525,59
TOTAL:			R\$ 122.525,59

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Equipamentos e mobiliários	---	R\$ 50.000,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com a vigência do convênio, 01 ano a partir do recebimento.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

13
B

Pederneiras, 23 de Janeiro de 2023.

JOAO VICTOR	Assinado de forma digital
COCITO	por JOAO VICTOR COCITO
CORREA:304671948	CORREA:30467194858
58	Dados: 2023.01.23 15:26:16 -03'00'

João Victor Cocito Corrêa
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Aprovado
em 23/01/23

Elaine Cristina Gronea Pompei
Secretária Municipal de Saúde
Pederneiras - SP



Câmara Municipal de Pederneiras

14
6

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022

Ao projeto de Lei Municipal nº 106/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pederneiras (LOA), nos termos do art. 164-A, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras.

Art. 1º - Fica consignado no Projeto de Lei Municipal nº 106/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pederneiras (LOA), nos termos do art. 164-A, da Lei Orgânica do Município de Pederneira, apresenta a presente Emenda Impositiva para os seguintes setores, nos valores que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

I – R\$ 122.525,59 (cento e vinte dois mil, quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, para aquisição Mesa Ginecológica para Parto, Berço Aquecido, Incubadora para Transporte, Balcão Maternidade, Armário para Pia, Balcão de Apoio e Prateleiras Depósito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

I – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para aquisição de tendas.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Esta Emenda Impositiva será parte integrante da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023 e entra em vigor a partir de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

O direcionamento desta emenda injeta recurso em diversos setores da administração pública, contribuindo para a melhoria das estruturas de atendimento em nosso município.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.

Vereador Raul Nacli